

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Institui a Casa Abrigo Mulher no município de Piumhi, destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126, § 1º do Regimento Interno resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Casa Abrigo Mulher, destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo agressões verbais, emocionais, psicológicas ou físicas, no município de Piumhi.

Art. 2º A Casa Abrigo Mulher terá como finalidade:

I – oferecer acolhimento seguro às mulheres vítimas de violência, juntamente com seus filhos menores de idade, garantindo proteção imediata;

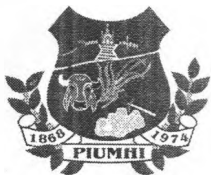
II – disponibilizar assessoria jurídica para orientação legal sobre seus direitos;

III – garantir acompanhamento psicológico e ginecológico, visando o cuidado integral da saúde física e mental das vítimas.

Art. 3º O período máximo de permanência da mulher na Casa Abrigo será de até 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogação mediante análise da equipe técnica responsável, levando em consideração a segurança e vulnerabilidade da vítima.

Art. 4º A mulher vítima de violência será admitida na Casa Abrigo mediante comprovação dos maus-tratos, agressões verbais, emocionais, psicológicas ou físicas, atestada por órgãos competentes, como a Delegacia da Mulher ou assistentes sociais.

Art. 5º Durante o período de acolhimento, serão promovidas oficinas e atividades de capacitação profissional em parceria com as Secretarias Municipais de Cultura e Saúde, com o objetivo de preparar as mulheres para a inserção no mercado de trabalho, visando sua independência econômica e emocional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais, empresas e instituições educacionais para ampliar as oportunidades de capacitação e qualificação das mulheres atendidas pela Casa Abrigo.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei garante um espaço seguro para as mulheres vítimas de violência e foca na recuperação e autonomia delas, por meio do suporte jurídico, psicológico e profissional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto.

Piumhi-MG, 30 de setembro de 2024.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2021/2024

